



R

LEI Nº 006/82 - AEFMP.

AUTORIZA o Poder Executivo criar /
Crédito Especial no valor de /
Cr\$ 6.600.000 vinculado ao Projeto nº
1.018 e dá outras providências.

O Cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber à todos que por força do prescreve o artigo 40 paragrafo 3º, da Lei nº 1496 de 29. 12. 81., Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.600.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 1.018 - Recuperação de Escolas " SENADOR ALVARO MAIA ", " SUZANA DE JESUS / AZÉDO ", " RYOTA OYAMA ", conforme discriminação abaixo:
0205.08421881.018. - Recuperação de Escolas "SENADOR ALVARO MAIA", / SUZANA DE JESUS AZÉDO E RYOTA OYAMA.

4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$- 6.600.000,00
6.600.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o Convênio entre PREFEITURA/SEDUC, datado de 21 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 1982

PALÁCIO CORDOVIL, em 19 de julho de 1982.

PAULO VITORINO DE MENEZES.

Prefeito de Parintins.